

## **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE LEITE (PAA LEITE) NO AGRESTE ALAGOANO – ENTRAVES E POTENCIALIDADES**

Luciana Chagas Uchôa de Mendonça<sup>1</sup>  
Júlio César Pereira Batista<sup>2</sup>

### **Introdução**

No Brasil, discussões acerca da desigualdade social e políticas públicas voltadas aos combate desta sempre foram temas presentes tanto nas discussões políticas, quanto sociais, sendo pauta constante na agenda dos governos nacionais.

Nesse contexto, em 2003 foi lançado o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) enquanto uma das várias políticas públicas surgidas no Programa de Combate à Pobreza do Governo Federal, estando ela enquadrada no campo do desenvolvimento da agricultura familiar, o que terminou por facilitar uma presença mais efetiva e atuante do Estado nas políticas de apoio à agricultura familiar e ao combate à insegurança alimentar através do acesso à alimentação.

Para alcançar esses dois objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, sem a burocracia, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas por redes socioassistenciais.

Com o objetivo de promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, o Programa se divide em seis modalidades, dentre as quais se insere a modalidade de Incentivo à Produção e Consumo de Leite (PAA Leite). Esta modalidade de PAA surgiu com o intuito de contribuir para o aumento do consumo de leite pelas famílias que estão hoje em situação de insegurança alimentar e nutricional, além de incentivar a produção leiteira dos agricultores familiares.

Em Alagoas, o PAA Leite, também chamado no Estado de Programa do Leite, atendeu, segundo dados do mês de março de 2017 do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS),

---

<sup>1</sup> Mestranda em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe, Especialista em Gestão Pública, Consultora em Gestão Pública e Desenvolvimento e Análise Territorial, [lucianauchoa.mendonca@gmail.com](mailto:lucianauchoa.mendonca@gmail.com)

<sup>2</sup> Formado em Economia pela Universidade Federal de Sergipe, Especialista em Gestão Pública, Consultor em Gestão Pública e Políticas Públicas Agrárias, [juliocpbatista11@gmail.com](mailto:juliocpbatista11@gmail.com)

6.361 agricultores familiares, que venderam seu produto, sendo repassados aos mesmos um montante de R\$ 8,5 milhões beneficiando 71.693 famílias e 272 entidades. Assim sendo, o Programa atua em dois eixos principais; o econômico, que envolve os produtores familiares que vendem o leite fazendo com que os mesmos tenham possibilidade de gerar renda a partir da produção familiar, e o social, na medida em que envolve milhares de famílias de baixa renda que recebem o produto sem custos financeiros.

### **Procedimentos Metodológicos**

Com relação aos aspectos metodológicos, nosso trabalho se baseou em pesquisa bibliográfica e documental, realizando um estudo qualitativo e de caráter exploratório. Portanto, para elaboração deste artigo, buscamos base em alguns atores como Mattei (2006) e em publicações da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Agrário de Alagoas, além de leis e decretos publicados.

### **O PAA como Política Pública de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

O PAA foi instituído através do Art. 19 da Lei no 10.696, de 02 de julho de 2003 (BRASIL, 2013), entrando em vigor com o intuito de garantir a disponibilidade de alimentos para a população em situação de insegurança alimentar além de promover a geração de renda para famílias de agricultores familiares.

Ele atua em duas vertentes: a compra do alimento diretamente do pequeno agricultor, valorizando e estimulando a atividade da agricultura familiar, e assim fortalecendo esse segmento, em especial na organização dos trabalhadores em cooperativas e outras formas de arranjos produtivos, além deste, a outra vertente de atuação do PAA é o combate à fome e à desnutrição, como já dito anteriormente, uma vez que promove a distribuição de alimentos à população de baixa renda que tenha dificuldade de acesso à aquisição de alimentos.

O Programa está presente em todas as regiões do nosso país, com exceção da modalidade PAA Leite, que funciona apenas nos estados do Nordeste, norte do estado de Minas Gerais e nos Vale do Jequitinhonha e Mucuri. Em Alagoas o PAA Leite é conhecido como “Programa do Leite”.

Em Alagoas, todos os Municípios são beneficiados com o Programa, tendo maior destaque produtivo para os Territórios da Bacia Leiteira e Agreste Alagoano. Neste trabalho, iremos focar este último território, o qual é composto por Treze Municípios (Arapiraca, Campo Alegre, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho D'água Grande, São Brás, Taquarana e Traipu), tendo como principal Município Arapiraca.

A distribuição do leite é controlado uma vez que só podem receber as famílias cadastradas que possuem um cartão de identificação o qual é renovado a cada 6 meses. O cartão é a condição para que o usuário se torne um beneficiário do programa ficando o mesmo vinculado a uma Unidade Distribuidora de Leite (UDL) cadastrada.

Infelizmente, a ineficácia e até a inexistência dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar, que poderiam ser uma forte ferramenta para acompanhar e fiscalizar o programa, faz uma grande falta pois enquanto instância de controle social, poderia apurar distorções do programa a nível local.

Muitos Municípios do território tem o Conselho Municipal de Assistência como o responsável em realizar esse papel do Conselho de Segurança Alimentar. Outra deficiência percebida é quanto a assistência técnica para a operacionalização do PAA Leite. O número de técnicos existentes não é suficiente para atender toda a demanda de agricultores familiares produtores, o que poderia aumentar significativamente a produção.

### **Considerações Finais**

Assim sendo, por todo o exposto, percebe-se que o programa tem, de fato, garantido o direito fundamental do alimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e de desnutrição, além de gerar trabalho e renda aos pequenos agricultores familiares, uma vez que proporciona o acesso a recursos financeiros por parte desses agricultores que tem como escoar sua produção além de dinamizar economicamente a região onde o programa atua.

Desta forma, tais benefícios criam desenvolvimento e estimulam a organização dos agricultores em cooperativas, com melhores condições de comercialização dando a esperança de que tais produtores tenham em vista o horizonte de novos mercados, contribuindo para a valorização do homem do campo e mantendo-o na pecuária leiteira junto com sua família, então há de se reconhecer que existem potencialidades concretas trazidas a partir do PAA Leite no

Estado de Alagoas, em especial ao Território do Agreste com destaque para à geração de renda, à diversificação da produção, à segurança de comercialização e à autonomia.

### **Referências Bibliográficas**

ALAGOAS. **Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Agrário**. Disponível em: <<http://www.agricultura.al.gov.br/programas/programa-do-leite>>. Acesso em: 08 mar. 2014.

BRASIL. Companhia Nacional de Abastecimento. **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: Legislação Básica**. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; Companhia Nacional de Abastecimento; Diretoria de Política Agrícola e Informações, 2013.

MATTEI, Lauro. **Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar: antecedentes, concepção e composição geral do programa**. Cadernos do CEAM (UnB), v. 07, p. 33-44, 2007.

VIEIRA, D.F.A.; VIANA, C.A.S. **O programa de aquisição de alimentos – PAA e sua relação com o modo de funcionamento da agricultura familiar**. s.d. Disponível em: [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br)